

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 030/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A METAIS DE GOIÁS S/A - METAGO em liquidação COMO CONTRATANTE E A EMPRESA KGR ENGENHARIA LTDA DIGITAL, CONFORME PROCESSO Nº 202100005023795.

CONTRATANTE: A METAIS DE GOIÁS S/A - METAGO em liquidação, empresa de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.210/0001-47, com endereço na Rua 05, nº 833, Edifício Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia – Goiás, neste ato representada por seu Liquidante e Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais, Sr. **Bruno Batista Silva**, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Pública, Carteira de Identidade nº 4626992, DGPC-GO, CPF nº 011.810.451-93, residente e domiciliado em Goiânia-GO, nomeado pelo Decreto Governamental de 19.01.2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.721, de 20.01.2022, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências doravante denominada de, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado

CONTRATADA: A EMPRESA KGR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.734.616/0001-38, com sede na Rua Rita Sergio Lacerda, n.º 249, Qd. 134, Lt. 02, Vera Cruz, Goiânia-GO, CEP: 74.495-140, telefone (62) 98574-3585, endereço eletrônico kleudenerb@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Kleudener Bonfim Ribeiro, brasileiro, engenheiro civil, portador do GR n.º 4.509.217 2º Via SPTC-GO, inscrito(a) no CPF 727.729.481-53, de ora em diante denominada CONTRATADA, celebram o 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao contrato firmado entre as partes, desde 03/12/2021, conforme Processo nº 202100005023795, em conformidade com Lei 8.666/1993 e o art. 6º, § 1º, do Decreto nº 9.659/2020, mantendo-se as demais Cláusulas do contrato originário, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo qualitativo/quantitativo tem por objeto o acréscimo do percentual de 35,80% (trinta e cinco vírgula oitenta por cento)

que corresponde ao valor de R\$ 1.358.780,60 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos); a supressão do percentual de 47,60% (quarenta e sete vírgula sessenta por cento), relativo ao valor de R\$ 1.806.613,56 (um milhão, oitocentos e seis mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e seis centavos); ocasionando uma supressão de 11,80% (onze vírgula oitenta por cento), do valor global atualizado do contrato firmado entre as partes na data de 03/12/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Nona – Do Regime de Execução dos Serviços e das Alterações, e conforme Planilha de Aditivo (00028931015) e Manifestação nº 02/2022 (000028931287), perfazendo o valor de R\$ 447.832,96 (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), a ser suprimido, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e termos do contrato originário, assim como, o prazo de vigência de 09 (nove) meses, iniciado em 03/12/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado entre as partes.

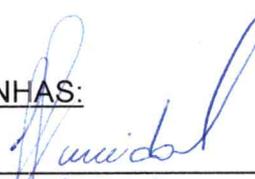
E, por estarem justas e em acordo, as partes assinam o presente instrumento particular em 02 (dois) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

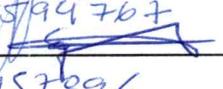
Goiânia/GO, 19 de abril de 2022.


METAIS DE GOIÁS S/A – METAGO em liquidação
Bruno Batista Silva
Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais
LIQUIDANTE


KGR ENGENHARIA LTDA
Kleudener Bonfim Ribeiro
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. 
RG nº 5594767 CPF nº 955.101.44-15

2. 
RG nº 3157896 CPF nº 574.973.461-72